



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE**

C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46

Município: UNIÃO DO OESTE

**DECRETO Nº 6360/2024, de 5 de Setembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de UNIÃO DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1258/2023, de 23 de Outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 381.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

07.001.10.544.1003.1018-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$20.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas	20.000,00

05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001.12.364.1201.2039-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$13.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário	13.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

07.001.20.606.2001.1017-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$20.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas	20.000,00

08.000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

08.001.17.512.1701.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$30.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas	30.000,00

08.000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

08.001.15.451.1503.1014-4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$298.300,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário	298.300,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas	20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas	20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$298.300,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário	298.300,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário	13.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas	30.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE**

C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46

Município: UNIÃO DO OESTE

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2024.**

---

VALMOR GOLO  
PREFEITO MUNICIPAL